

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N.º 002/2012 – RETIFICA O EDITAL 001/2012 E PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES



Página 1

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Sergipe, constituída pelo Decreto n.º 156/2012, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo que ficou decidido em reunião da Comissão realizada em 24/10/2012, torna pública que o Edital 001/2012 foi retificado, passado a ter as seguintes alterações:

- 1. Fica alterada a informação referente a Lei 701/2001, passando a figurar da seguinte forma: Lei 711/2001;
- 2. Ficam reabertos os prazos do Concurso 002/2012, sendo prorrogadas as inscrições até o dia **09 de novembro de 2012**, ficando alterado o subitem 3.1, o qual passa ter a seguinte redação:

"As inscrições estarão abertas no período de **08/10/2012 a 09/11/2012** e poderão ser realizadas em qualquer horário via internet (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição)"

3. - Fica alterado o subitem 3.1.1, passando a ter a seguinte redação:

"Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/11/2012, o candidato que preferir, poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos".

4. - Fica alterado o subitem 3.5.1.1, passando a ter a seguinte redação:

"Os candidatos que não efetuarem o pagamento, até a data de vencimento expresso no boleto bancário, poderão fazer sua reimpressão até o dia 12/11/2012 (data limite para pagamento), através do link "PÁGINA DO CANDIDATO" que estará disponível no endereço eletrônico: www.amigapublica.com.br/concursos, ou por solicitação feita na sede do CRAS do município de Neópolis, durante os dias e horários de inscrição".

5. - Fica alterado o subitem 3.5.1.1.1, passando a ter a seguinte redação:

"Os candidatos que não fizerem devidamente o pagamento da tarifa de inscrição, até a **data limite para pagamento** (12/11/2012), dentro do horário limite para compensação no mesmo dia, não serão considerados inscritos neste Concurso Público".

6. - Fica alterado o subitem 3.8, passando a ter a seguinte redação:

"A validade da inscrição dependerá do preenchimento correto dos dados e do pagamento da tarifa de inscrição, efetuado até a data limite de pagamento (12/11/2012), conforme as regras deste Edital. O candidato que se mais de uma vez, independentemente do cargo e outras informações prestadas, terá validada suas inscrições. A Amiga Pública confeccionará todo material de prova das inscrições efetuadas, cabendo ao candidato fazer sua opção na hora da realização da prova. Em nenhuma hipótese, por conta de sua opção em relação às provas, o horário e o tempo de prova estipulados serão modificados e/ou prorrogados, sendo vedado ao candidato a escolha de local, dia ou horário para a realização das provas".



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N.º 002/2012 – RETIFICA O EDITAL 001/2012 E PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES



Página 2

7. - Fica alterado o *caput* subitem 5.1.3, passando a ter a seguinte redação:

"A aplicação das provas objetivas, **está prevista para o domingo, dia 09 de dezembro de 2012** e será dividida em 01 (um) turno com previsão de início às **09h** para as provas realizadas no período da **MANHÃ**, horário local, podendo ser alteradas por Edital próprio, de acordo com a conveniência administrativa".

- 8. Fica alterado o Anexo I (Conteúdo Programático), passando a figurar como matéria de estudo referente à Legislação Específica do Município de Neópolis, apenas a seguinte Lei: Lei Orgânica do Município de Neópolis;
- 9. O Edital 001/2012 será republicado na internet no endereço eletrônico: http://www.amigapublica.com.br/concursos, com as devidas alterações impostas por este Edital.
- 10. As demais regras do Edital 001/2012 permanecem inalteradas.

NEÓPOLIS (SE), 24 de outubro de 2012.

ROSIANE DIAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

SIDNEY LEITE ANDRADE S. DE OLIVEIRA Membro

ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Membro

GERALDO ALVES BISPO Membro

MANOEL MESSIAS GONZAGA DE LIMA Membro (Sintramune)